

*Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94*

**RESOLUÇÃO Nº. 063/2018 – CMAS, de 04 de setembro de 2018.**

**Súmula: Delibera sobre a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social-IV para Acolhimento de Crianças e de Adolescentes. – PPAS IV.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003, e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- a deliberação nº015/2016 – CEAS/PR;
- a necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município.
- a adesão do município ao Piso Paranaense de Assistência Social IV, na Proteção Social Especial, para o Serviço Especializado - Acolhimento de Crianças e de Adolescentes.
- os repasses efetuados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, a aplicação financeira apurada e a execução já realizada;
- a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, a utilização dos recursos no período de julho a dezembro de 2017 e o saldo financeiro apurado;
- Resolução nº 033/2018 de 06 de junho de 2018;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 06 de maio de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar totalmente a prestação de contas e a justificativa do saldo em conta do Piso Paranaense de Assistência Social IV para o Serviço Especializado para Acolhimento de Crianças e de Adolescentes, relativa ao período de julho a dezembro de 2017.

**Parágrafo Único.** Parte do saldo em conta, que se encontra superior a 30%, será utilizado pelo Município para a implantação do serviço na modalidade República.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, revoga-se a Resolução nº 033/2018 de 06 de junho de 2018, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de setembro de 2018.

**Neusa Harumi Tiba**  
*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*